

Processo **NUP/87261/2021/CMP**

Porto, 13-12-2021

Informação: NUD/643124/2021/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.

Resposta ao documento: NUD/550972/2021/CMP

Local: SENHORA DA LUZ (R. da)

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua da Senhora da Luz, no troço compreendido entre a Travessa da Senhora da Luz e a Rua da Fonte da Luz, pelo período de 9 dias. Pelo mesmo período e motivo, torna-se necessário:
- um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Senhora da Luz, no troço compreendido entre o n.º 311 e o n.º 323;
 - alteração do sentido de trânsito poente-nascente para o sentido nascente-poente na Rua da Fonte da Luz, no troço compreendido entre a Rua do Farol e a Rua da Senhora da Luz;
 - alteração do sentido de trânsito nascente-poente para o sentido poente-nascente na Rua de Cadouços;
 - alteração do sentido de trânsito nascente-poente para o sentido poente-nascente, no arruamento central do Largo do Capitão Pinheiro Torres de Meireles.
- 1.2** O condicionamento de trânsito com corte total de via, enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, realização de infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local e data da pretensão não existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via é objeto de licenciamento e já possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, averbamento n.º 1 ao alvará de licença de obras no domínio público municipal NUD/642160/2021/CMP, válido até 19/02/2022, sendo o prazo de execução de 12 dias.

3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

- 3.1** No âmbito da pretensão apresentada foi solicitado parecer interno ao seguinte serviço:
- DMPMT – Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade de Transportes, pelo motivo de o local da pretensão afetar o transporte público, nomeadamente o percurso da linha 500, no sentido Praça Liberdade/Matosinhos Mercado, da linha 202, no sentido Passeio Alegre/Aliados e da linha 1M, no sentido Matosinhos Praia/Av. Aliados. Foi emitida a informação NUD/640435/2021/CMP, com parecer favorável, propondo os seguintes percursos alternativos:

- A linha 500 (sentido Praça Liberdade/Matosinhos Mercado) passe a circular temporariamente pela Esplanada do Castelo, Rua do Coronel Raúl Peres e Avenida do Brasil, com desativação das paragens Senhora da Luz (SRLZ1), Praia do Ingleses (PING1) e Praia da Luz (PLUZ1);
- A linha 202 (sentido Passeio Alegre/Aliados) passe a circular temporariamente pela Esplanada do Castelo, Rua do Coronel Raúl Peres, Avenida do Brasil e Rua do Molhe, com desativação das paragens Senhora da Luz (SRLZ1), Praia do Ingleses (PING1) e a redução da oferta nas paragens Diu/Teatro (DTR), Praça de Liège (LIEG1), Crasto (CRT03) e Molhe (MLH5);
- A linha 1M (sentido Matosinhos Praia/Av. Aliados) fará parte do percurso da linha 200.

4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento, deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido;
- H3 – Trânsito de sentido único, no entroncamento da Rua da Fonte da Luz com a Rua do Farol e no entroncamento da Rua da Senhora da Luz com a Rua de Cadouços.

Deverá ser ocultada a sinalização vertical que impede a circulação de veículos pesados na Rua do Coronel Raúl Peres, bem como a restante sinalização que se verifique necessária à implementação da sinalização temporária em conformidade com a planta de trabalho anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

5. Condicionantes e situações específicas

- 5.1** O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, **nomeadamente no cruzamento da Esplanada do Castelo com a Rua do Coronel Raul Peres e no entroncamento da Rua do Coronel Raul Peres com a Avenida do Brasil**, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 5.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 5.3** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Senhora da Luz deverá garantir uma largura livre mínima de 3,00m, para circulação de trânsito.
- 5.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.6** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 5.7** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 5.8** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

6. Comunicação a cargo do requerente

- 6.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

7. Conclusão

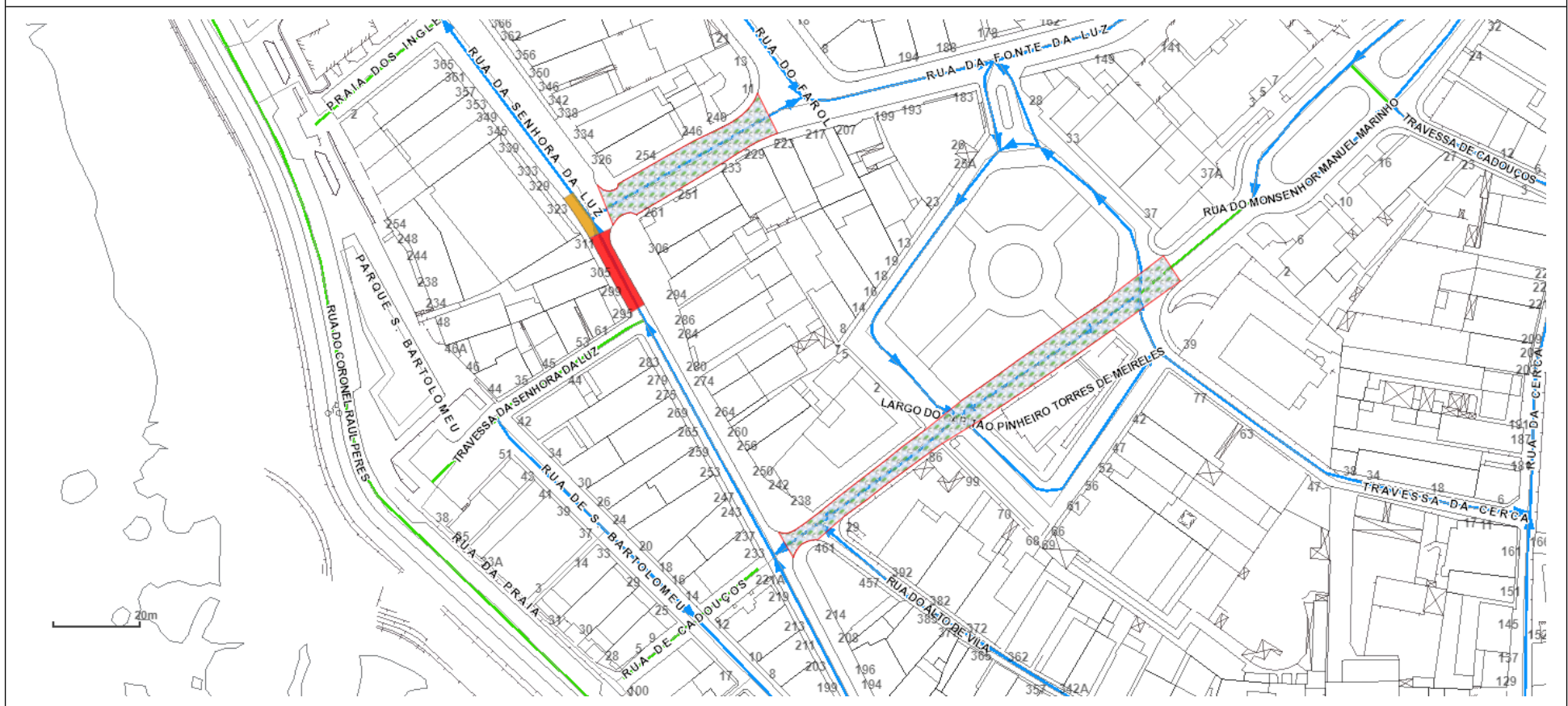
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.12.15 09:37:32 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

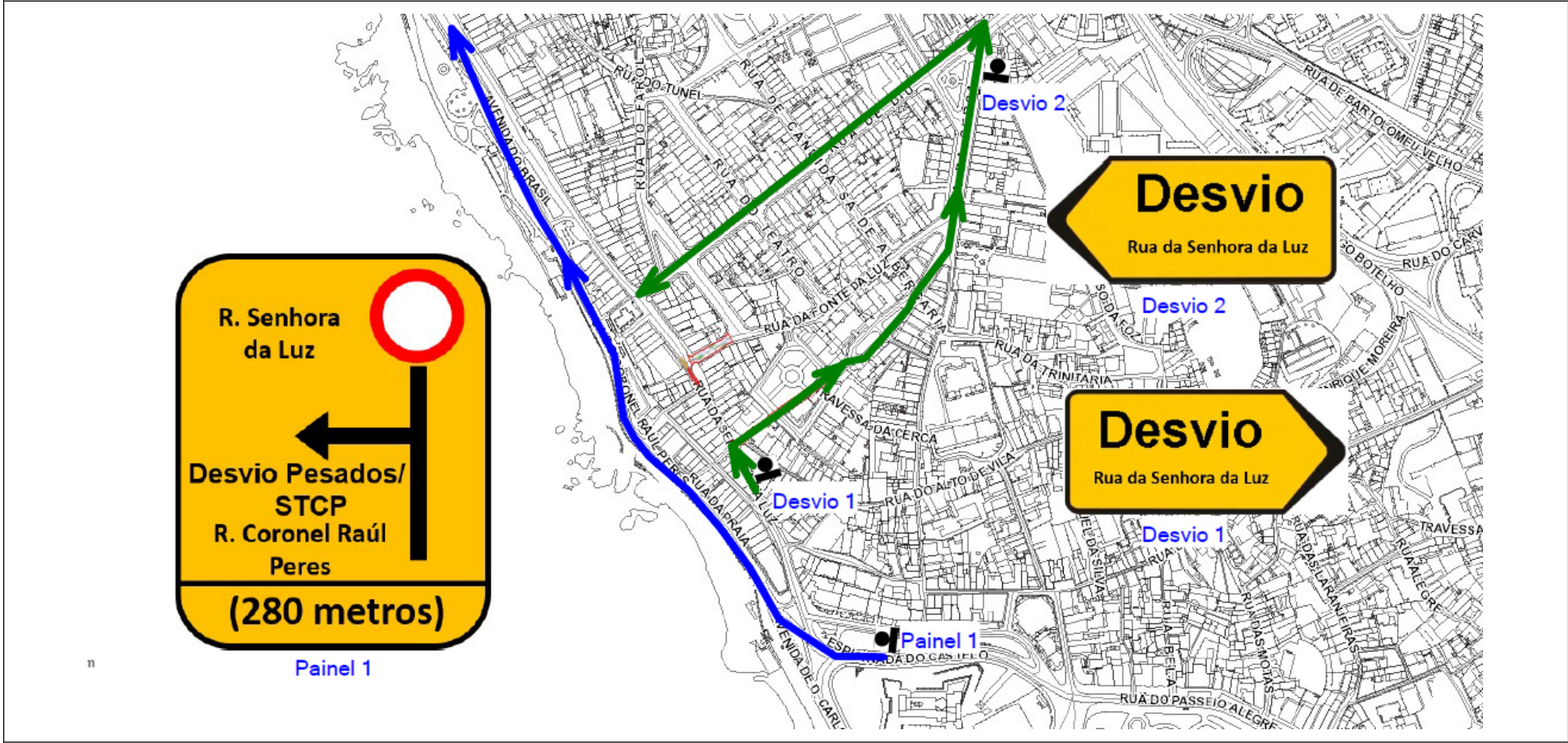
Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes | Desvio de trânsito



Legenda

-  Condicionamento de trânsito com corte total de via
 Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
 Desvio de trânsito

 Alteração de sentidos
 Condicionamento de estacionamento
 Desvio de trânsito de veículos pesados

Placas de desvio (ST8)



Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Placas de desvio



Dimensões

Altura das placas: 200 cm

Largura das placas: 150 cm



Processo:	NUP/87261/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/665085/2021/CMP

Despacho

Defiro

Em regime de substituição pela OS NUD/635481/2021/CMP.

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	27/12/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO
MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.12.27 16:14:19 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

Processo **NUP/87261/2021/CMP**

Porto, 30/12/2021
Ofício: NUD/672076/2021/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.
Resposta ao documento: NUD/550972/2021/CMP e NUD/651470/2021/CMP
Local: SENHORA DA LUZ (R. da), FONTE DA LUZ (R. da), CADOUÇOS (R. de) e CAPITÃO PINHEIRO TORRES DE MEIRELES (L. do)

À

CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.
Rua Barão de Nova Sintra, nº. 285
4300-367 Porto

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 27/12/2021, por despacho em regime de substituição da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito, com **as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras públicas, realização de infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito, do dia 17 ao dia 25 de janeiro de 2022 e conforme sinalização a estabelecer nos locais, nos seguintes arruamentos:

Proibir o trânsito

— Rua da Senhora da Luz, no troço compreendido entre a Travessa da Senhora da Luz e a Rua da Fonte da Luz.

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua da Senhora da Luz, no troço compreendido entre o n.º 311 e o n.º 323.

Alteração do sentido de trânsito

— Poente-nascente para o sentido nascente-poente na Rua da Fonte da Luz, no troço compreendido entre a Rua do Farol e a Rua da Senhora da Luz;

C02-06-IMP-07 Rev.04

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um email para rgpd@cm-porto.pt

- Nascente-poente para o sentido poente-nascente na Rua de Cadouços;
- Nascente-poente para o sentido poente-nascente, no arruamento central do Largo do Capitão Pinheiro Torres de Meireles.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO
RODRIGUES
Data: 2021.12.30 08:39:56 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/643124/2021/CMP e despacho regime de substituição da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021